



DECRETO Nº 07, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Manoel Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Considerando que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal a organização da rede municipal de ensino por meio de decreto, tendendo ao disposto na lei do sistema municipal de ensino.

Considerando a necessidade de funcionamento de uma Escola Municipal, para fins de melhoria na oferta de uma educação de qualidade e com equidade social para os cidadãos encantenses.

Considerando, portanto, todo o exposto, o **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Fica criada, nesta data, a ESCOLA MUNICIPAL MANOEL OLIVEIRA, localizada na comunidade Nadador, zona rural, município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O estabelecimento de ensino referido no artigo 1º deste Decreto deve compatibilizar seu Regimento Escolar às disposições de Lei Federal e Municipal



atinente à matéria, bem como às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação.

Art. 3º Compete a Secretaria Municipal de Educação a fiscalização do cumprimento das disposições legais e infralegais atinentes à matéria pelo estabelecimento de ensino referido no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal